



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/11/77

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº CD/02/72 que aprova, a nível de Conselho Diretor, a estrutura da Universidade Federal de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º item III, e tendo em vista o crescimento da Universidade em todos os seus aspectos, avolumando-se as tarefas de controle administrativo;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº CD / 002/77;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica alterada a Resolução nº CD/02/72 de 04/janeiro/1972 que aprovou a estrutura organizacional da Universidade Federal de Mato Grosso, com relação ao item III - Vice-Reitoria para assuntos administrativos, que passa a ter a seguinte composição

III - Vice-Reitoria para assuntos administrativos:

1-a. Assessoria

b. Secretaria

c. Seção de Comunicação.

2-Departamento Administrativo:

2.1-Divisão de Manutenção

-Seções:-

a. Manutenção Área Verde

b. Manutenção Área Interna

c. Vigilância e Transporte

d. Serviços Gerais.

2.2-Divisão de Material e Patrimônio

-Seções:-

a. Compras

b. Almoxarifado.



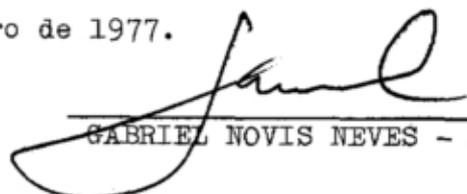
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

- c. Controle de Materiais.
- 3. Departamento de Pessoal
  - 3.1- Divisão Relação de Emprego
    - Seções:-
      - a. Cadastro
      - b. Legislação Direitos e Deveres
    - 3.2- Divisão Preparo de Pagamento
      - Seções:-
        - a. Cálculo e Mecanografia
        - b. Encargos
  - 4 - Departamento Financeiro
    - 4.1- Divisão Contabilidade
      - Seções:-
        - a. Registro e Apuração
        - b. Prestação de Contas
      - 4.2- Divisão Controle e Pagamento
        - Seções:-
          - a. Controle Financeiro
          - b. Controle Orçamentário
          - c. Renda Própria.

Artigo 2º - Os Departamentos contarão com serviços técnicos, de promoção humana e de auditoria a serem preenchidos com técnicos em nível superior, de acordo com as vagas já existentes no GRUPO NS - 100.

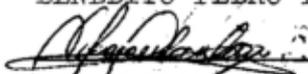
Artigo 3º - Os demais cargos resultantes da presente reestruturação serão preenchidos de acordo com as vagas existentes no quadro do Grupo Administrativo, sempre condicionados à disponibilidade orçamentária.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 1977.

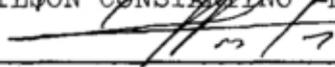
  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE



BENEDITO PEDRO DORILEO -VICE PRESIDENTE

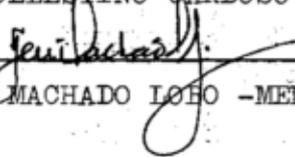


NILSON CONSTANTINO -MEMBRO



OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES -MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO -MEMBRO



BENTO MACHADO LOBO -MEMBRO